



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

28/02/2018

LEI Nº 1.709/18

Data 27.02.2018

Jornal AMP

Página 215

Edição 1452

Karine

Ass. Responsável

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualiza valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 41.689,36 (quarenta e um mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.02	FUNDO MUNIC. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
0824300236.003000	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FIA	
3.3.90.30.00(1269)-938	Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.32.00(1270)-938	Material, bem ou serv. para distribuição gratuita	R\$ 6.500,00
3.3.90.39.00(1271)-938	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 20.189,36
TOTAL	R\$ 41.689,36	

Art. 2º Para cobertura do presente crédito especial será utilizado o Superávit Financeiro do Exercício de 2017, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
938	Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	41.689,36
	TOTAL	41.689,36

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 27 de fevereiro de 2018.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal